



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 20 de outubro de 2021.

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA
(CAFO)**

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.234/2021 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE MENCIONA PARA ABRIGAR O CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.234/2021 tem como objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo a adquirir o imóvel urbano, havido pela matrícula nº 10.815, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para abrigar o CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento.

As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

O imóvel está localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 388, centro, Pouso Alegre/MG, sendo de fácil localização, além de possibilitar mais conforto ao atendimento dos pacientes.

Destaca-se que o CTA é referência no tratamento e exames das Infecções Sexualmente Transmissíveis; realiza testagem rápida de HIV, sífilis, Hepatite B e C. Ademias, disponibiliza atendimentos clínicos, psicológico e social aos pacientes; possui atendimento especializado, por médico infectologista para HIV e hepatites virias; realiza a distribuição de medicamentos específicos para o tratamento.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.234/2021, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Vereador Odair Quincote
Relator

Vereador Leandro Morais
Presidente

Vereador Ely da Auto Peças
Secretário